

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025
Ano XVI | Edição nº 3350

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2525 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 21.091,70 (vinte e um mil, noventa e um reais e setenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2024, na Fonte 2719 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Lucas Duarte Rabello

Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude

ANEXO A LEI Nº 2525 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**

Conta Vinculada: **Fonte 2719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - C/C: 18.377-6**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 21.091,70	Restos a Pagar R\$ 0,00
	Consignações R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 21.091,70
Total: R\$ 21.091,70	Total: R\$ 21.091,70

ANEXO A LEI Nº 2525 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Cultura		
Exposição de Artes e Feiras Culturais		
3003.13.392.0188.1.202	3.3.90.36-2719	6.091,70

Show Artístico e Cultural		
3003.13.392.0188.1.204	3.3.90.39-2719	15.000,00
TOTAL		21.091,70

Decretos**DECRETO Nº 3.938 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.091,70 (vinte e um mil, noventa e um reais e setenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.525, de 21 de fevereiro de 2025 e nos termos do Processo eletrônico nº 2873/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.091,70 (vinte e um mil, noventa e um reais e setenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2024, na Fonte 1719 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Lucas Duarte Rabello

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

ANEXO AO DECRETO Nº 3938 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Cultura		
Exposição de Artes e Feiras Culturais		
3003.13.392.0188.1.202	3.3.90.36-2719	6.091,70
Show Artístico e Cultural		
3003.13.392.0188.1.204	3.3.90.39-2719	15.000,00
TOTAL		21.091,70

DECRETO Nº 3.939 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 594.986,82 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), ao orçamento vigente.



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.517 de 06 de janeiro de 2025, e nos termos do processo eletrônico nº 2962/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 594.986,82 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06/01/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 3.939 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.04.122.0020.2.043	4.4.90.51-1704	154.986,82	
2007.04.122.0020.2.044	3.3.90.30-1704	200.000,00	
2007.04.122.0021.1.152	3.3.90.39-1704	50.000,00	
2007.04.122.0021.1.152	4.4.90.51-1704	50.000,00	
2007.25.752.0305.1.010	4.4.90.51-1704	140.000,00	
2007.25.752.0307.2.046	3.3.90.39-1704		594.986,82
TOTAL		594.986,82	594.986,82

DECRETO Nº 3.940 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 419.442,00 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.517 de 06 de janeiro de 2025 e nos termos do processo eletrônico nº 2988/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 419.442,00 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão

provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06 de Janeiro de 2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cintia Machado Souto

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AODECRETO Nº 3.940 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
<i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2034	3.1.90.11-1621	60.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.14-1500	30.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.30-1621	40.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.39-1621		389.442,00
3004.10.122.0020.2034	4.4.90.51-1621	42.442,00	
3004.10.122.0020.2034	4.4.90.52-1621	20.000,00	
<i>(Programa de DANT'S)</i>			
3004.10.122.0020.2113	3.1.90.04-1621	20.000,00	
3004.10.122.0020.2113	3.1.90.13-1621	7.000,00	
<i>(Encargos Patronais - Vale Transporte)</i>			
3004.10.122.0020.2012	3.3.90.49-1500		30.000,00
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)</i>			
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.30-1621	30.000,00	
3004.10.302.0020.2086	3.3.90.39-1621	100.000,00	
3004.10.302.0020.2086	4.4.90.51-1621	20.000,00	
3004.10.302.0020.2086	4.4.90.52-1621	50.000,00	
TOTAL		419.442,00	419.442,00

Portarias

PORTARIA Nº 136 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 35/25 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 2781/2025,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **JOSÉ SEBASTIÃO DUARTE DE CARVALHO**, matrícula 6387, portador da CNH 01322573650, conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo relacionada:

VW Kombi - placa KXV 1673

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

Prefeito

PORTARIA Nº 137 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Decreto nº 3.348 de 30 de setembro de 2021, que regulamenta o artigo 12 da Lei nº 1.700 de 28/03/2012 e nos termos do Memorando da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que originou o processo eletrônico nº 2862/2025,

R E S O L V E

Altera a composição do **Conselho Municipal de Meio Ambiente**, do biênio de 2023/2025, permitida a recondução por igual período, com validade a partir desta data, com os seguintes membros:

*** REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR - Titular

ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS - Suplente

Representantes da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

PEDRO EDUARDO TROTTI DE CASTRO - Titular

RAFAEL DE MELLO FÉO- Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUIS RIGGO CAZADIO - Titular

ANDREIA RODRIGUES PACHECO CARVALHO - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LUCAS DUARTE RABELLO- Titular

MARIA LUIZA FERREIRA IZIDORO- Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,

Comércio e Expansão Econômica

DANIELA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA - Titular

JOELMA MATHEUS DA ROSA CORREA - Suplente

Representantes do Poder Legislativo

BRUNA ESTEVES DAMASCENO - Titular

EDUARDA ESTEVES ALMEIDA - Suplente

*** REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Representantes da Construção Civil

MANOEL FIGUEIREDO - Titular

EDSON OTÁVIO PEREIRA DA SILVA - Suplente

Representantes de Instituições Filantrópicas, Associação de Moradores ou ONGs

DIMAS EMANUEL ZANATTA DE SÁ - Titular

NELSON SOARES DA SILVA - Suplente

Representantes de Indústria e/ou Comércio

ROGER MEDEIROS DO COUTO - Titular

LUIS FERNANDO IZIDORO - Suplente

Representantes do Comércio

ROSANA MUNIZ CHAVES - Titular

VITOR FARIA E SILVA - Suplente

Representantes dos Produtores Rurais ou de Produtores Avícolas

JOACIR CHAVES - Titular

LEDA APARECIDA PACHECO - Suplente

Representantes de Entidades de Classe

ALEXANDRA DE OLIVEIRA GONÇALVES - Titular**CAMILA DA SILVA PEREIRA SIMÕES - Suplente**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 138 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo eletrônico nº 1614/2025,

R E S O L V E

Autorizar a permuta entre a servidora **ALESSANDRA VIEIRA TURBA**, Professora, matrícula nº 2.745, do Quadro Permanente deste Município e a servidora **MICHELI PEREIRA DA SILVA**, Professora, matrícula nº 112.186-3 da Prefeitura Municipal de Areal, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo das servidoras sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a partir de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 139 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo eletrônico nº 16.720/2024,

R E S O L V E

Autorizar a permuta entre a servidora **MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA FARIA**, Professora, matrícula nº 3490, do Quadro Permanente deste Município e a servidora **ROSEMERE FREITAS VERÍSSIMO DA SILVA**, Professora, matrícula nº 23981-0 da Prefeitura Municipal de Petrópolis, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo das servidoras sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a contar de 01/01/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 140 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Carta de Concessão do Instituto Social de Seguridade Social – INSS através do Benefício nº 192.356.113-5 e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 1543/2025,

R E S O L V E

Tornar vago o cargo de Professor em virtude da Aposentadoria do servidor **ACHILES JOSE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1485, com validade a contar



de 05/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 141 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 23, inciso III, e o art. 41, ambos da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 2764/2025,

R E S O L V E

Designar o servidor **RENATO FABIANO MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula 6387, endereço eletrônico controladorlcpd@sjvriopreto.rj.gov.br, telefone institucional nº (24) 2224-7404, para exercer a função de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, a partir desta data, sem prejuízo de suas demais atribuições.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 142 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 65/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o processo administrativo eletrônico nº 2715/2025,

R E S O L V E

Designar a servidora **BEATRICE BECKER DAL CHERI**, matrícula 6322, Médica Veterinária, para compor a Área Técnica para exercer fiscalização junto ao Setor de Vigilância Sanitária, com validade a contar de 02/01/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 06/2025

PROCESSO Nº 1294/2025

Ref. Solicitação de Contratação de empresa especializada no fornecimento de bandas e/ou músicos/artistas não consagrados pela crítica e opinião pública, dando preferência para artistas da região para a realização do Carnaval 2025, para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor total de R\$ 62.689,08 (Sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

O Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob o n.º

1294 contratação de empresa especializada no fornecimento de bandas e/ou músicos/artistas não consagrados pela crítica e opinião pública, dando preferência para artistas da região para a realização do Carnaval 2025, dos dias 01 a 04 de março na Praça Rubens Faraco, Bairro da Estação, neste Município, para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor de R\$ 62.689,08 (Sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos). A referida dispensa será com a empresa 30.681.974 FILIPE SOUZA CARVALHO - MEI, inscrita no CNPJ nº 30.681.974/0001-49, com sede na Estrada Silveira da Motta, n.º 12854, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 06/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 24/02/2025.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa 30.681.974 FILIPE SOUZA CARVALHO - MEI, inscrita no CNPJ nº 30.681.974/0001-49, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal